



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

155

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

116

/2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 16/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação para compra de produtos e serviços de chaveiro para Escolas e Galpão:

- 1- 03 fechaduras de porta (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 2- 07 cópias de chaves (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 3- 01 porta cadeado (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 4- 01 troca de cilindro (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 5- 13 cópias de chaves (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 6- 02 fechaduras (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 7- 02 cilindros (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 8- 01 troca de cilindro (E.M.E.F. Carolina A. Morais Sais)
- 9- 03 cópias de chaves (Galpão dos Transportes)
- 10- 02 chaves de tanque (Galpão dos Transportes)
- 11- 01 troca de cilindro da ignição (Galpão dos Transportes)
- 12- 07 cópias de chaves (Polo de Educação Infantil kelvin Vieira Sakai)
- 13- 01 troca de fechadura (Polo de Educação Infantil kelvin Vieira Sakai)
- 14- 01 fechadura (Polo de Educação Infantil kelvin Vieira Sakai)

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 02 de março de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA 00320450007 - ME (FUNERARIA SAO JOSE E CHAVEIRO BRASIL), inscrita no CNPJ sob o nº 18.476.738/0001-04, com sede na Rua Getúlio Vargas, 584, Grafulha, Herval – RS, representada por Ana Paula Alves de Oliveira, CPF nº 003.204.500-07, tendo por objeto a troca de fechaduras no prédio da Escola Padre Libório Poersch e no Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, a troca de cilindros na Escola Carolina Anália Moraes Sais e no galpão de transportes da Secretaria de Educação e a realização de 30 cópias de chaves. O valor total da contratação é de R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

Herval, 09 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

116 /2023
155 /2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA 00320450007 - ME (FUNERARIA SAO JOSE E CHAVEIRO BRASIL), inscrita no CNPJ sob o nº 18.476.736/0001-04, com sede na Rua Getúlio Vargas, 584, Grafulha, Herval - RS, representada por Ana Paula Alves de Oliveira, CPF nº 003.204.500-07, tendo por objeto a troca de fechaduras no prédio da Escola Padre Libório Poersch e no Polo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, a troca de cilindros na Escola Carolina Anália Moraes Sais e no galpão de transportes da Secretaria de Educação e a realização de 30 cópias de chaves. O valor total da contratação é de R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

Herval, 09 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 54 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151 /2023.

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA 00320450007 - ME (FUNERARIA SAO JOSE E CHAVEIRO BRASIL), inscrita no CNPJ sob o n.º 18.476.736/0001-04, com sede na Rua Getúlio Vargas, 584, Grafulha, Herval – RS, representada por Ana Paula Alves de Oliveira, CPF n.º 003.204.500-07, residente em Herval – RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 116/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a troca de fechaduras no prédio da Escola Padre Libório Poersch e no Polo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, a troca de cilindros na Escola Carolina Anália Moraes Sais e no galpão de transportes da Secretaria de Educação e a realização de 30 cópias de chaves.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES – Os serviços descritos nesta Cláusula deverão atender às seguintes especificações e quantidades:

03 fechaduras de porta (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
07 cópias de chaves (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
01 porta cadeado (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
01 troca de cilindro (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
13 cópias de chaves (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
02 fechaduras (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
02 cilindros (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
01 troca de cilindro (E.M.E.F. Carolina A. Moraes Sais)
03 cópias de chaves (Galpão dos Transportes)
02 chaves de tanque (Galpão dos Transportes)
01 troca de cilindro da ignição (Galpão dos Transportes)
07 cópias de chaves (Polo de Educação Infantil kelvin Vieira Sakai)
01 troca de fechadura (Polo de Educação Infantil kelvin Vieira Sakai)
01 fechadura (Polo de Educação Infantil kelvin Vieira Sakai)

PARÁGRAFO SEGUNDO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e serão executados em até 30 dias contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – Secretaria Municipal de Educação

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

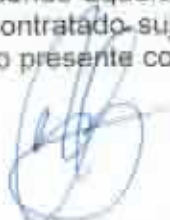
a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- IV – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI – Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII – Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- IX – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:



a) Advertência. No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato. No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos. Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo os defeitos/falhas/vícios notados em até 30 dias contados da execução dos serviços ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de *alea extraordinária* ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente a falha, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

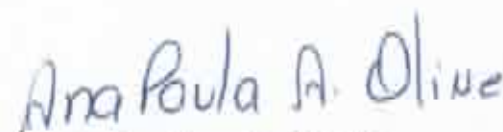
CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pelas vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 09 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Ana Paula Alves de Oliveira
Contratado



PUBLICAÇÃO 7
Período: 09 / 03
a 23 / 03 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116 /2023

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA 00320450007 - ME (FUNERARIA SAO JOSE E CHAVEIRO BRASIL), inscrita no CNPJ sob o n.º 18.476.736/0001-04, com sede na Rua Getúlio Vargas, 584, Grafulha, Herval - RS, representada por Ana Paula Alves de Oliveira, CPF n.º 003.204.500-07, tendo por objeto a troca de fechaduras no prédio da Escola Padre Libório Poersch e no Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, a troca de cilindros na Escola Carolina Anália Moraes Sais e no galpão de transportes da Secretaria de Educação e a realização de 30 cópias de chaves. O valor total da contratação é de R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais). Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – Secretaria Municipal de Educação

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 403/2023**

Responder apenas via 1Doc

Liane V.

Page

SME - Secretaria...

7 sectores involucrados

SME



1998

SMF-DC-0ER

5

SMA

SMA-D5-SLC

CC

10/02/2023 16:27

Servicos de chaveiro

Fonte de Recurso: 1500 – MDE – Recursos não vinculados de impostos

Solicito a compra e serviços de chaveiro para Escolas e Galpão.

- 03 fechaduras de porta (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 07 cópias de chaves (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 01 porta cadeado (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 01 troca de cilindro (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 13 cópias de chaves (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 02 fechaduras (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 02 cilindros (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 01 troca de cilindro (E.M.E.F. Carolina A. Morais Sais)
- 03 cópias de chaves (Galpão dos Transportes)
- 02 chaves de tanque (Galpão dos Transportes)
- 01 troca de cilindro da ignição (Galpão dos Transportes)
- 07 cópias de chaves (Polo de Educação Infantil kelvin Vieira Sakai)
- 01 troca de fechadura (Polo de Educação Infantil kelvin Vieira Sakai)
- 01 fechadura (Polo de Educação Infantil kelvin Vieira Sakai)

Justificativa: ESCOLAS: Devido as férias as escolas ficaram fechadas até o retorno em fevereiro, algumas fechaduras e cilindros sem o uso neste período trancaram não tendo como abri-los, por isso a necessidade dos serviços e produtos.

GALPÃO: O cilindro da ignição travou e será necessário trocar, e extraviou-se um chaveiro onde continha as chaves.

Ancientism

Liane Agambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

UNCLASSIFIED//FOR OFFICIAL USE ONLY (U//FOUO)

Downloaded from <http://www.jstor.org/stable/2347320> on Thu, 1 Jun 2016 17:05:48

Certidão de Nascimento.pdf (109,81 KB)	3 downloads
Certidão de Nascimento.pdf (1319,61 KB)	2 downloads
Certidão de Nascimento.pdf (12,32 MB)	1 download
Certidão de Nascimento de Edisa Cabreira da Silveira.pdf (120,90 KB)	3 downloads
Certidão de Nascimento de Edisa Cabreira da Silveira.pdf (89,21 KB)	1 download
Certidão de Nascimento de Edisa Cabreira da Silveira.pdf (116,46 KB)	2 downloads
Certidão de Nascimento de Edisa Cabreira da Silveira.pdf (1,90 MB)	1 download
Certidão de Nascimento de Edisa Cabreira da Silveira.pdf (493,33 KB)	1 download

[Liana Azambuja Vieira](#) [2 de 1000 mensagens](#)

10/02/2023 16:30:40

Liana Azambuja Vieira **SME** assinou digitalmente **Memorando 403/2023** com o certificado **LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 025.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200-2/2001.

10/02/2023 16:30:27

Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente **Memorando 403/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 525.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200-2/2001.

Despacho 1- 403/2023

10/02/2023 16:40

(Encaminhado)

Edisa S. **SME****SMA - Secretaria...**AC Sabina S.
CC

Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

[Liana Azambuja Vieira](#) [2 de 1000 mensagens](#)

10/02/2023 16:40:04

Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.**Despacho 2- 403/2023**

14/02/2023 11:32

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SME - Secretaria...**

CC

Solicito que seja anexado ao pedido o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa que cotou o menor valor, tendo em vista que está fora do prazo de validade.

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

[Liana Azambuja Vieira](#) [2 de 1000 mensagens](#)

Despacho 3- 403/2023

14/02/2023 11:36

(Encaminado)

LITHE V. SME

SMA - Secretina...

As Law 8
City

Em anexo certificado solicitado.

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretaria Adjunta de Educação

Curriculum_Regulamentatie_op_EuropeseNieuw.pdf (88.59 KB)

Q. Presenters:

[illegible]

LIANE AZAMBUJA VIEIRA  assinou digitalmente Memória nº 403/2022 em 09/07/2022
LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 000.XXX.XXX-00 assinou em 09/07/2022

1. 通读全文，了解大意。

LIFE-ASSEMBLY VIEWS SAE #990450

Despacho 4- 403/2023

14/02/2023 11:37

(Encaminado)

Lava 15. SMA

SMA - Secretaria

4/11/2009 11:02 AM

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ 18.476.738/0001-04

Valor Produto: R\$ 1.025,00

Valor Serviço: R\$ 700,00

At the

Lara Machado da Silva

Agentes administrativos

Despacho 5- 403/2023

14/02/2023 11:41

(Encaminhado)

Sabrine S. SMA

SMF - Secretaria

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira

ALIO

Sabrina Echeverría Dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 (ou mais) pessoas

- 13/02/2023 11:41:43 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou
- 14/02/2023 11:41:01 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar
- 14/02/2023 11:42:00 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assina digitalmente Memorando 5- 403/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200-070
E.2000001
- 14/02/2023 11:47:10 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou

Despacho 6- 403/2023

16/02/2023 15:36

(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 (ou mais) pessoas

- 16/02/2023 15:36:36 Luis Antonio Saraiva **SMF** assina digitalmente Memorando 6- 403/2023 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200-070
- 16/02/2023 16:06:37 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou
- 16/02/2023 16:26:37 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar
- 16/02/2023 16:51:16 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou

Despacho 7- 403/2023

17/02/2023 11:12

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

CC Mo M.
CC

Encaminho despesa orçamentária nº 1771 (produto), para autorizar emissão de empenho.

Encaminho despesa orçamentária nº 1539 (serviço), para autorizar emissão de empenho.

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 (ou mais) pessoas

- 17/02/2023 11:12:23 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assina digitalmente Memorando 7- 403/2023 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 966.XXX.XXX-84 conforme MP nº 2.200-070

Assinatura digitalizada por: LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 041.XXX.XXX-42
Assinatura digitalizada por: LUIS ANTONIO SARAIVA CPF: 002.XXX.XXX-39
Assinatura digitalizada por: MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 966.XXX.XXX-84



- 17/02/2023 11:12:28 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou
- 17/02/2023 11:12:29 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** deu seu de acompanhamento
- 17/02/2023 11:16:43 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou

Despacho 8- 403/2023

23/02/2023 14:42

(Encaminhado)

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att.

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 1 ou mais pessoas

- 23/02/2023 14:42:30 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou
- 23/02/2023 14:42:30 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** deu seu de acompanhamento
- 23/02/2023 14:42:35 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 8- 403/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CNF 151.XXX.XXX-88** conforme MP nº 2.205/2001
- 23/02/2023 14:57:58 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou

Despacho 9- 403/2023

27/02/2023 10:51

(Encaminhado)

Claudia G. **SMAJ****SMA-DS-8LC - Set...**

CC

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo

[manipular o despacho 10 arquivos de despacho.pdf \(32,63 KB\)](#) 0 download

Quem já visualizou? 0 ou mais pessoas

- 27/02/2023 10:51:43 Claudia Gonçalves **SMAJ** realizou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em **Despacho 9- 403/2023**
- 27/02/2023 11:19:48 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou

27/02/2023 13:41:04



Acerca da modalidade de contratação direta pleiteada, ante o preenchimento do critério legal objetivo de valor, reconhecemos tratar-se de hipótese de situação enquadrada como dispensa de licitação, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, somente se recomendado a contratação, contudo, caso supridos os pontos ressaltados acima neste parecer.

Ademais, de um ponto de vista formal, considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica este, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação.

Por fim, persiste a obrigação de publicação e de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Encaminhado ao Prefeito Municipal para que determine as diligências que entender devidas, ou autorize o prosseguimento do processo nos termos atuais, na forma do art. 72, VIII, da Lei n.º 14.133/21.

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

09/03/2023 14:58:52 Ismael Rodrigues da Conceicao [SMAJ] assinou digitalmente Mensagem 10-4032023 com o certificado ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPE 035.XXX.XXX-46 confimando MP nº 3.200/2021

Ujani Azambuja Vioeta [BME](#) arxivou.

Angelo Alvarez Rodriguez SMA-08-SLC anpiron

Despacho 11-403/2023

06/03/2023 11:29
(Encaminhado)

Em atenção ao despacho acima, com o parecer jurídico, encaminhado para providências.

AM

1100 S.

SME - Secretaria...

A/C Liane V.

CC

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Quem já visualizou? 2 em 2 (66,66666666666667%)

- 06/03/2023 11:28:45 Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP arquivou
- 06/03/2023 11:29:45 Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP para de acompanhamento
- 06/03/2023 11:30:08 Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP assina digitalmente Memorando 11- 403/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF 183.XXX.XXX-44 conforme MP nº 2.300/2001
- 06/03/2023 11:33:47 Angelo Alvarez Rodrigues SMA-DS-SLC arquivou.

Despacho 12-403/2023

06/03/2023 11:38

(Encaminhado)

Liane V. SME

GP - Gabinete do...

CC

Conforme solicitação no despacho anterior, informo:

Foi anexado somente dois orçamentos pois são as únicas empresas registradas na cidade, não tendo uma terceira.

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

Quem já visualizou? 3 em 3 (100,00000000000000%)

- 06/03/2023 11:38:42 Liane Azambuja Vieira SME assina digitalmente Memorando 12- 403/2023 com o certificado LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66 conforme MP nº 2.300/2001
- 06/03/2023 11:40:43 Liane Azambuja Vieira SME arquivou.
- 06/03/2023 11:41:19 Angelo Alvarez Rodrigues SMA-DS-SLC arquivou

1 Despacho não lido

Despacho 13-403/2023

09/03/2023 11:12

(Encaminhado)

Ildo S. GP

SMAJ - Secretari...

CC

Encaminhado para prosseguimento.

Att,

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social
da Empresa

Chaveiro Brasil

Endereço

Rua Cristóvão Colombo, 100, Jd. A. D. A.

CNPJ (x)

124707361000141

CPF (x)

01320450007

Descrição do
Objeto

Serviços de chaveiro para o Galpão dos Transportes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Carval de chaves	03	R\$ 10,00	R\$
02	aviso de aluguel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	loca de chumbo da união		R\$ 10,00	R\$ 0,00

Valor total da proposta: R\$ 200,00

Representante Legal da
Empresa (nome comp.)

Adriana T. de Oliveira

CPF do Representante Legal

01320450007

Funcionário resp. pelo
re. pagamento do orçamento e
contato telefônico

Adriana T. de Oliveira

Data

20/01/23

Validade da Proposta

01/01/23

Sigiloso do PPA
e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social
da Empresa:

CHAVEIRO BRASIL

Endereço:

Rua Getúlio Vargas, 135 - 24

CNPJ
CPF

12.476.736/0005-04
003.304.540-07

Descrição do
Objeto

Serviços de chaveiro para a Rm de Educação Infantil Grupo Vinte e Sete

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cópia de chaves	07	R\$ 10,00	R\$ 70,00
02	Capa de fechadura	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
03	Fechadura	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00

Valor total da proposta

R\$ 320,00

Representante Legal da
empresa (nome comp.)

Amor Mendes

CPF do Representante Legal

01

Funcionário resp. pelo
cumprimento do orçamento e
contato telefônico

Amor Mendes

Data

02/23

Validade da Proposta

02/23

Carimbo da Empresa
e Assinatura

Amor Mendes





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:

Endereço:

CNPJ: 12.123.456-7
CPF: 123.456.789-0

Chaveiro para a E.M.E.F. Maria Lúcia Faria
Rua Getúlio Vargas, 123 - 24
10.116-100 Herval
003.244.500-07

Descrição do Objeto:

Serviço de chaveiro para a E.M.E.F. Maria Lúcia Faria

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fechaduras de porta	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00
02	Cópias de chaves	01	R\$ 1,00	R\$ 1,00
03	Porta cancelado	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
04	Troca de cilindro	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
05	Troca de cilindro	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
06	Troca de cilindro	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
07	Troca de cilindro	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00

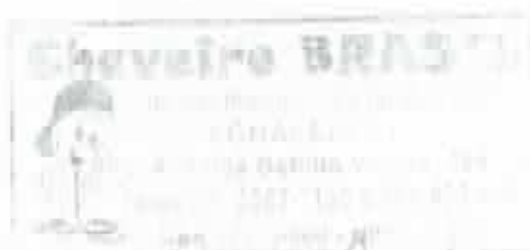
Valor total da proposta: R\$ 1.060,00

Representante Legal da Empresa (nome comp.)
CPF do Representante Legal

Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico

Data

Validade da Proposta:



Revista A de

Carimbo da Prefeitura Municipal de Herval



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social
da Empresa:

Chaveiro Brasil

Endereço:

Rua Getúlio Vargas, nº 11

CNPJ ()
CPF ()

12.000.000/0001-91
06.201.500-07

Descrição do
Objeto:

Serviço de Chaveiro para AT MEF, Cozinha, Alameda, Sala de aula

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$ R\$ R\$ V	VALOR TOTAL R\$ R\$ R\$ V
	Troca de cilindro	01		

Valor total da proposta:

R\$ 65,00

Representante Legal da
Empresa (nome comp.)
CPF do Representante Legal

Luiz Carlos de F. Silva
3.201.500-07

Funcionário resp. pelo
fornecimento do orçamento e
contato telefônico

Luiz Carlos de F. Silva
06.201.500-07

Data
Validade da proposta:

Carimbo da Prefeitura

Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Valor total da proposta

Valor unitário

Valor total da proposta

Descrição do Objeto: Serviços de limpeza para o pagamento dos transmissões

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Copias de chaves	02	06	12,00
02	Chaves (artigo)	01	14,00	14,00
03	Trava de cilindro de ignição			

Valor total da proposta

Representante Legal da Empresa (nome completo)
CPF do Representante Legal

Funcionário responsável pelo fornecimento do material e contato telefônico

Data

Validade da Proposta

Carimbo da Empresa

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social
da Empresa

Manoel José da Silva

CNPJ nº

07.011.111/0001-00

Inscrição Estadual

CNPJ nº

07.011.111/0001-00

Descrição do
Objeto

Serviços de chaveiro para o Polo de Educação Infantil (Educação Infantil)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
01	Copias de chaves	07	1,00	7,00
02	Tranca de fechadura	01	1,25	1,25
03	Restrição	01	1,00	1,00

Valor total da proposta

R\$ 9,25

Representante Legal da
Empresa (nome comp.)

Assinatura do Representante Legal

Responsável resp. pelo
pagamento do orçamento e
contato telefônico

Data

Validade da Proposta

01/23

Carimbo da
Prefeitura

NÚMERO (2.011.111/0001-00)
DATA 01/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social
da Empresa:

Herivelton de Almeida

Endereço:

Rua Manoel de Almeida

CNPJ:

14.055.514/0001-00

Descrição do
Objeto:

Serviço de chaveiro para a C.M.E. e para o Centro Comunal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Entrego as chaves	01	24,00	24,00
02	Cópia de chaves	01	4,00	4,00
03	Entrega de chaves	01	4,00	4,00
04	Troca de cilindro	01	3,00	3,00
05	Cópia de chaves	01	135,00	135,00
06	Fechaduras	02	67,00	134,00
07	Cilindros	02	67,00	134,00

Valor total da proposta:

300,00

Representante Legal da
Empresa (nome completo)

Herivelton de Almeida

CPF do Representante Legal

Funcionário resp. pelo
fornecimento do orçamento e
contato telefônico

Data:

14/03/23

Validade da Proposta:

30 dias

Assinatura do Diretor
e Assessor

14/03/23

Nome do Diretor e Assessor





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA/COMPRA

1 – OBJETO

Solicito a compra e serviços de chaveiro para Escolas e Galpão.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

- 1- 03 fechaduras de porta (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 2- 07 cópias de chaves (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 3- 01 porta cadeado (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 4- 01 troca de cilindro (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 5- 13 cópias de chaves (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 6- 02 fechaduras (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 7- 02 cilindros (E.M.E.F. Padre Libório Poersch)
- 8- 01 troca de cilindro (E.M.E.F. Carolina A. Moraes Sais)
- 9- 03 cópias de chaves (Galpão dos Transportes)
- 10- 02 chaves de tanque (Galpão dos Transportes)
- 11- 01 troca de cilindro da ignição (Galpão dos Transportes)
- 12- 07 cópias de chaves (Polo de Educação Infantil kelvin Vieira Sakai)
- 13- 01 troca de fechadura (Polo de Educação Infantil kelvin Vieira Sakai)
- 14- 01 fechadura (Polo de Educação Infantil kelvin Vieira Sakai)

3 – JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA

ESCOLAS: Devido as férias as escolas ficaram fechadas até o retorno em fevereiro, algumas fechaduras e cilindros sem o uso neste período trancaram não tendo como abri-los, por isso a necessidade dos serviços e produtos.

GALPÃO: O cilindro da ignição trancou e será necessário trocar, e extraviou-se um chaveiro onde continha as chaves.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: 1500 – MDE – Recursos não vinculados de impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados por empresa apta ao serviço e com a documentação





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

legalizada, sendo troca de fechaduras no Prédio da Escola Padre Libório Poersch, troca de cilindro na escola Carolina A.M.Sais, troca de cilindros no galpão dos transportes, troca de fechaduras no Polo de Educação infantil Kelvin Vieira Sakai e cópias de chaves na própria empresa.

- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data de término do serviço.

6 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá providenciar e entregar o(s) produto(s) em até 15 (quinze) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

9 – VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a aquisição dos materiais é de **R\$ 1.725,00.**

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Liane Azambuja Vieira
Secretária Adjunta de Educação

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;





DATA: 10/02/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Liane Azambuja Vieira
Secretária Adjunta de Educação





PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA 00320450007 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.476.736/0001-04
Certidão nº: 42032932/2022
Expedição: 28/11/2022, às 11:55:56
Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA 00320450007 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.476.736/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA 00320450007
CNPJ: 18.476.736/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:31 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **4B17.C83D.FBC9.7E70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA 00320450007**

CNPJ base: **18.476.736/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Consistiu-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22813559**
Autenticação: **32889354**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR 000148/2023

Contribuinte: ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA

CNPJ: 11.478.726/0001-04

Valor: R\$ 0,00 CERTIDÃO VAGABONDA

Fica a que se realiza a CERTIDÃO

CERTIDÃO que, em nome do contribuinte, não é possível obter, não existe no Livro de Dívidas do Município, o direito de Jato Municipal e, portanto, não há dívidas que venham a ser constituídas de responsabilidade do contribuinte, conforme mencionado.

A REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval, 08/11/2023.



Válida por 90 dias.

CHADELUIR BARROS DE CARVALHO
PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



RS

NOME ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF
 003.204.500-07 RJ

CPF 003.204.500-07 DATA NASCIMENTO 01/10/1978

RELACAO
 JOSE BRASIL ALVES DE OLIVEIRA
 MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ☐ ALCE ☐ CAI ☐

Nº REGISTRO 04469911064 VALIDADE 19/09/2023 1ª REEVALUAÇÃO 02/10/2024



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1725619098

Assinatura A. de Oliveira

LOCAL ARROTO GRANDE, RJ

DATA EMISSÃO 19/09/2018

Assinatura do titular
 Assinatura do emissor

7124000961
 RS21171761

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1725619098

Assinado por 2 pessoas: CLAUDE AZAMBUJA VIEIRA e ERIKA CASTEJON DA SILVA
 Para verificar e validar este documento, acesse: <https://brasil.org.br/verificador>



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.476.736/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 12/07/2013		
NOME EMPRESARIAL ANÁ PAULA ALVES DE OLIVEIRA 00320450007							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SAO JOSE E CHAVEIRO BRASIL					PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 06.03-3-04 - Serviços de funerárias							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-02 - Chaveiros							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-S - Empresário (Individual)							
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS			NÚMERO 584		COMPLEMENTO *****		
CEP 06.316-000	BARRIO/DISTRITO GRAFULHA		MUNICÍPIO HERVAL			UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO anny-pablooliveira@hotmail.com			TELEFONE (53) 3267-1135				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA					DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****					DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.476.736/0001-04
Razão Social: ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA 00320450007
Endereço: R GETULIO VARGAS N 584 / GRAFULHA / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020302413931797523

Informação obtida em 14/02/2023 11:34:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A Empresa Chaveiro Brasil
estabelecida à Rua Getulio Vargas,
Nº 584, Bairro Grafulha, Cidade de
Herval, RS, CEP 96310000, inscrita no
CNPJ sob no 18476736/0001-04, Isento, por intermédio
de Ana Paula Alves de Oliveira, portador da
Carteira de Identidade

Nº 7087906868 e do CPF nº
00320450007

DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em
cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não
possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis)
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14
(quatorze) anos.

Herval, RS, 25 de Novembro de 2022.

Nome do responsável e assinatura

Ana Paula A de Oliveira